

# Gerenciamento de Riscos

## PILAR 3

2º Trimestre 2019

Versão:1

1.	Gestão de Riscos.....	4
1.1	- Introdução .....	4
1.2	- Gerenciamento Integrado de Riscos .....	4
1.3	- Mapa de Riscos.....	5
1.4	- Estrutura Organizacional de Gestão de Riscos .....	6
1.5	- Políticas de Gerenciamento de Riscos .....	8
2.	Risco de Crédito.....	9
2.1	- Funções da área de Risco de Crédito .....	10
2.2	- Manuais e Políticas.....	10
2.3	- Controle dos Limites de Crédito.....	11
2.4	- Mitigação do Risco de Crédito .....	11
2.5	- Provisões para Devedores Duvidosos.....	11
2.6	- Evolução da Carteira de Crédito.....	12
3.	Risco de Mercado .....	20
3.1	- Gerenciamento de Risco de Mercado.....	20
3.2	- Estrutura de Gestão de Risco de Mercado.....	21
3.3	- Política de <i>Hedge</i> .....	23
4.	Risco de Liquidez .....	24
4.1	- Política de Liquidez .....	24
4.2	- Controle de Liquidez .....	24
5.	Risco Operacional .....	25
5.1	- Metodologia para Gestão do Risco Operacional.....	26
5.2	- Mensuração do Risco Operacional.....	26
6.	Continuidade de Negócios.....	29
6.1	- Normativo.....	29
6.2	- Metodologia.....	29

7.	Risco Socioambiental .....	31
7.1	- Estrutura do Risco Socioambiental .....	31
7.2	- Política e Normativo de Risco Socioambiental .....	31
7.3	- Metodologia.....	32
7.4	- Divulgação .....	33
8.	Gerenciamento de Capital.....	34
9.	Adequação do Patrimônio de Referência - PR .....	35
9.1	- Detalhamento do Patrimônio de Referência - PR .....	36
9.2	- Razão de Alavancagem .....	38
10.	Informações Patrimoniais .....	40
10.1	- Balanços Patrimoniais (Valores em milhares).....	40
10.3	- Participações em controladas - no País.....	42
10.4	- Breve descrição das Instituições Participantes .....	43
10.5	- Política Contábil das Participações Societárias.....	43
10.6	- Instituições Consolidadas no Conglomerado Prudencial .....	43
11.	Anexos.....	44

## 1. Gestão de Riscos

---

### 1.1 - Introdução

O Banco Triângulo acredita que o gerenciamento de riscos é imprescindível para a estabilidade das instituições financeiras e a transparência na divulgação de informações contribui para a solidez do sistema financeiro nacional e da sociedade em geral.

Sendo assim, o presente documento apresenta as informações referentes ao gerenciamento de riscos da Instituição, apresentando as práticas de gerenciamento e controle integrado dos principais riscos aos quais a Instituição está exposta.

Este relatório atende ainda as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia do Pilar 3 e também as determinações do Banco Central do Brasil.

A partir da data base de março/2015, este relatório passou a conter as informações referentes ao Conglomerado Prudencial, conforme estabelecido no parágrafo 4º, artigo 19 da Circular no 3.678/2013. A leitura deste documento deve ser realizada juntamente com as demais informações financeiras divulgadas pela Instituição, localizadas no Site do Banco Triângulo [www.tribanco.com.br](http://www.tribanco.com.br).

### 1.2 - Gerenciamento Integrado de Riscos

O escopo do gerenciamento de riscos do Banco Triângulo alcança ampla visão, permitindo que os riscos inerentes a Instituição como um todo sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados e controlados, visando suportar o desenvolvimento sustentado de suas atividades e o contínuo aperfeiçoamento da gestão de riscos. Outro objetivo dessa gestão é a atualização constante dos colaboradores em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração.

A Instituição tem o controle integrado dos riscos e preserva e valoriza o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle.

O processo de gerenciamento permite que os riscos sejam identificados, avaliados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, como se faz necessário em face dos produtos financeiros e do perfil de atividades da Instituição, sendo constituído pelas seguintes etapas:

- ▲ **Identificação** - Consiste em identificar os riscos inerentes aos processos e atividades;
- ▲ **Avaliação** - Consiste na avaliação do nível de exposição ao risco que a Instituição está inserida;
- ▲ **Mensuração** - Consiste em quantificar as perdas presumidas e efetivas;
- ▲ **Mitigação** - Representa as medidas para redução dos riscos por meio da adoção de ações e/ou controles que minimizem o impacto no caso de ocorrência;
- ▲ **Monitoramento** - Acompanhamento do comportamento dos riscos, respeitando as políticas e limites definidos. Abrange também a verificação da efetividade dos controles internos e do correto desenho dos processos e suas atualizações; e
- ▲ **Divulgação** - Contempla todas as ações voltadas à divulgação de informações sobre os riscos e controles, efetuadas tempestivamente, permeando todas as esferas da Instituição.

### 1.3 - Mapa de Riscos

O Banco Triângulo, diante dos produtos e serviços oferecidos aos seus clientes em todos os segmentos de mercado, está exposto a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos. Diante disso, é imprescindível a adoção de um monitoramento constante de todos os riscos de forma a dar segurança e conforto a todos os interessados. Dentre os principais riscos inerentes à atividade bancária, destacamos:

#### Riscos Financeiros

- ▲ **Risco de Crédito**
- ▲ **Risco de Mercado**
- ▲ **Risco de Liquidez**

#### Riscos Não Financeiros

- ▲ **Risco Operacional**
- ▲ **Risco Socioambiental**

**1.4 - Estrutura Organizacional de Gestão de Riscos e de Capital**

A gestão é realizada de forma contínua e se baseia em políticas, estratégias, ferramentas e metodologias adequadamente documentadas, garantindo o gerenciamento e a mensuração dos riscos, em consonância com os objetivos, normas e níveis de exposição estabelecidos pelo Banco Triângulo.

Visando a fortalecer a estrutura de governança na Gestão Integrada de Riscos e de Gestão de Capital, bem como adequação nos princípios estabelecidos na Resolução 4.557/17 do CMN, as estruturas de Gestão de Riscos e de Capital são segregadas de quaisquer outros setores da Instituição, reportando diretamente ao Diretor Presidente – CRO.

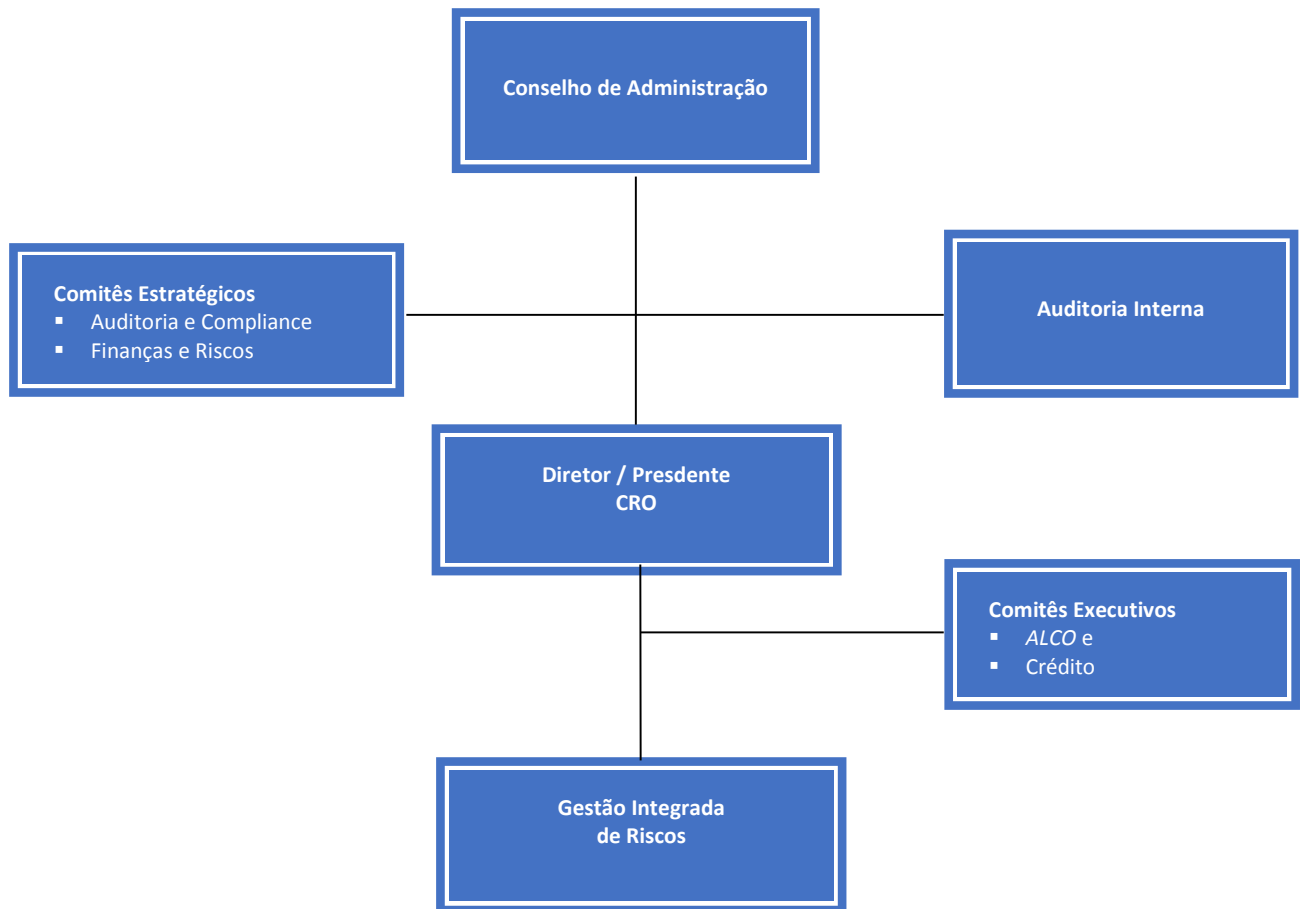


Fig.1- Estrutura Gestão de Riscos da Instituição

Conforme estrutura organizacional encontram-se instituídos os Comitês:

**Comitê de Riscos e Finanças:** Discutir, propor ajustes e monitorar a estratégia de "funding" e liquidez do banco, através de: projeção de alavancagem e volumes necessários; alternativas de captação e respectivos custos; monitoramento dos diversos relacionamentos com o mercado (Visão "SIM"); monitoramento do "rating"; acompanhamento dos resultados financeiros, do orçamento e respectivos indicadores, amparados em "benchmarking", projetos internos e tendências do mercado; monitoramento dos limites instituídos pelo Conselho de Administração, inerentes a risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito e grau de alavancagem; acompanhamento da gestão dos riscos de forma consolidada, considerando no mínimo os Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Imagem, Reputação e Legal.

**Comitê de Auditoria e Compliance:** Supervisão dos trabalhos das empresas de Auditoria Externa, da Auditoria Interna, Compliance e da Ouvidoria, de forma a avaliar a sua efetividade e verificar o cumprimento da legislação, regulamentação e normas vigentes; estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações sobre erros ou fraudes relevantes referentes à Contabilidade, Auditoria, Compliance e Controles Internos, bem como sobre o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e de normas internas, prevendo procedimentos específicos para proteção do informante, tais como seu anonimato e confidencialidade da informação, dentre outras.

O Banco Triângulo não está obrigado a constituir esse Comitê, porém, é entendimento da Alta Administração que o Comitê possa manter a Instituição no mais alto nível de Governança Corporativa.

**Comitê ALCO (*Asset and Liability Committee*):** Responsável pela gestão de ativos e passivos e por acompanhar e avaliar os riscos de desequilíbrio entre a alocação dos ativos e as fontes de recursos da Instituição. Considerando sua estrutura de capital, analisa e determina limites de "descasamento" entre prazos e moedas, exposição a fatores de risco de mercado e reservas mínimas de moedas e política de captação e aplicação de recursos. Recomenda ao Comitê de Finanças e Riscos as políticas e propõe um nível mínimo de liquidez e os limites operacionais relativos à gestão de risco de mercado.

**Comitê de Crédito:** Responsável por analisar as propostas de Crédito, observando suas adequações à Política de Crédito e à Política de Responsabilidade Socioambiental vigente à época da operação, as garantias propostas para concessão do crédito, estrutura societária, informações de bureaus de crédito, aspectos de natureza econômico financeira, entre outras informações públicas ou disponibilizadas pelo cliente pertinentes à avaliação da proposição.

## 1.5 - Políticas de Gerenciamento de Riscos

Em conformidade com os princípios estabelecidos na Resolução 4.557/17 do CMN, o Tribanco dispõe de política aprovada, normas e procedimentos para realizar a gestão integrada de riscos.

Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de atuação expressos pela Alta Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição e alcançam todas as atividades da organização.

As políticas, normas e procedimentos asseguram que o Banco Triângulo tenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos, permitindo o seu adequado gerenciamento.

A política de gestão integrada de riscos do Banco Triângulo está alinhada aos objetivos estratégicos da Organização, às melhores práticas e em conformidade com normativos estabelecidos por órgãos supervisores, sendo revisadas e atualizadas regularmente de forma a refletir as mudanças do mercado, produtos e regulamentações.

A Política contempla os riscos descritos a seguir:

- ▲ Risco de Crédito;
- ▲ Risco de Mercado;
- ▲ Risco de Liquidez;
- ▲ Risco Operacional;
- ▲ Risco Socioambiental; e
- ▲ Gestão de Capital.



## 2. Risco de Crédito

---

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas à incapacidade de cumprimento do tomador em relação ao pagamento de suas obrigações financeiras contraídas, de acordo com os prazos e condições contratuais pré-estabelecidas.

A instituição adota políticas conservadoras como a principal diretriz na concessão de crédito. As políticas, os modelos de decisão e os processos de aprovação são efetuados de acordo com os seguintes fatores internos: classificação de clientes, desempenho e evolução da carteira, níveis de inadimplência, rentabilidade e constante avaliação estatística de perdas históricas; e também fatores externos: inadimplência do mercado, taxa de juros e demanda. Cabe a área de Risco de Crédito recomendar e revisar as políticas de crédito, assim como testar a aplicação destas, sendo totalmente segregada das áreas de negócio e concessão.

As análises das operações de crédito Pessoa Jurídica são focadas na avaliação da capacidade de geração de caixa das empresas e nos fatores de risco associados às operações e ao segmento de atuação. Também é considerado o nível de relacionamento e o histórico das operações com o grupo controlador. Adicionalmente, no segmento Varejo (PF e PJ) adota-se a modelagem estatística, associada as regras internas (estes modelos têm os seus desempenhos constantemente testados).

A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito foi implantada a partir da segregação das funções da área de Concessão de Crédito, evoluindo como processo contínuo de mapeamento, aferição e diagnóstico dos modelos, com controle nas análises das operações, preservando a independência e integridade dos processos. Diante deste contínuo fortalecimento da área, houve a implementação de um sistema para gerenciamento do risco de crédito, em que foram desenvolvidas novas ferramentas de gestão que também possibilitam antecipar problemas futuros, como por exemplo, a simulação de um cenário de *stress* da carteira de crédito da Instituição. Foram implantadas novas ferramentas de prevenção à fraude, para mitigar o risco de crédito, além da atualização dos modelos de “*Credit Score*” e “*Behaviour Score*” das carteiras de Cartões de Crédito e Segmento Varejo de Pessoa Jurídica face às mudanças no cenário econômico Brasileiro.

Esses sistemas permitem que avaliemos de forma completa e consolidada o risco de crédito inerente a cada cliente e em cada um dos segmentos de atuação. Com isso, a área de Risco de Crédito consegue monitorar a qualidade do portfólio, reportando possíveis dificuldades que possam impactar o resultado. Esta análise do portfólio traz uma visão analítica por tipo de produto, segmento, setor econômico, região geográfica e concentração da carteira.

## 2.1 - Funções da área de Risco de Crédito

- ▲ Implantação, atualização e acompanhamento dos modelos estatísticos de avaliação de risco, que compõem o “*Credit Score*”, a fim de aprimorar modelos/processos e parâmetros de concessão do crédito massificado;
- ▲ Criação e acompanhamento dos indicadores de inadimplência e posterior apresentação desses números mensalmente para o Comitê de Finanças e Riscos, como também ao Conselho de Administração;
- ▲ Definir políticas e estratégias claramente documentadas, que estabeleçam os limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pela Administração da Instituição;
- ▲ Realizar estudos quantitativos/estatísticos das bases de crédito e cobrança, propondo a implementação de ações a partir dos resultados obtidos;
- ▲ Identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito no âmbito de portfólio; e
- ▲ Elaborar e implementar diretrizes de controle e mitigação do risco de crédito.

## 2.2 - Manuais e Políticas

A área de Risco de Crédito baseia a sua gestão em fatores internos como: experiência de pagamento dos clientes junto ao grupo controlador, adimplência do cliente junto a Instituição Financeira, e em externos como: bureaus de informações, inadimplência, ambiente macroeconômico, taxas, etc. Periodicamente são realizados testes para verificação da aderência em relação às políticas de crédito utilizadas nos segmentos de pessoa jurídica.

Desta forma, cada modalidade/operação de crédito tem a sua norma ou política específica para atuação, podendo ser revista de acordo com as condições do mercado ou pelo apetite de risco assumido pela Instituição em determinado exercício. Quaisquer alterações ou atualizações das Políticas de Crédito utilizadas nos segmentos de pessoa jurídica devem ter aprovação prévia da Diretoria, Comitê de Finanças e Risco e do Conselho de Administração. Os procedimentos, manuais, políticas e metodologias são documentados e revisados constantemente. Também é atribuição da área a elaboração de manuais e procedimentos para a recuperação de créditos.

Qualquer exceção à política deve estar documentada e necessita ser tratada de forma adequada pelas alçadas competentes.

**2.3 - Controle dos Limites de Crédito**

Os limites são monitorados, com reporte para as áreas de Concessão de Crédito, Presidência e Comitê de Finanças e Riscos em periodicidade mensal.

**2.4 - Mitigação do Risco de Crédito**

A área de Risco de Crédito trabalha segregada de quaisquer outros setores da Instituição, sendo assim possui diversos procedimentos para verificar, controlar e mitigar o risco de crédito. Existem ferramentas que aferem o risco de crédito através de relatórios sobre os segmentos de atuação, produtos, atrasos, rating cliente e operação. A instituição estabelece níveis de concentração de riscos como mitigador e que são monitorados constantemente e desta forma a área de Risco de Crédito também reporta mensalmente estas exposições para o Comitê de Finanças e Riscos e para o Conselho de Administração.

No segmento de Varejo (PF e PJ) o Rating Cliente é atribuído de acordo com o método estatístico que combina diversas variáveis internas e externas. No Segmento Indústria o Rating Cliente é atribuído de acordo com matrizes de definição julgamental (Middle) ou pelo método Camel (Corporate). Abaixo segue a representação dos modelos com a divisão entre os segmentos de atuação:

	Varejo		Indústria
	PF	PJ	
<b>Modelo de Classificação</b>	Modelo estatístico (credit scoring)	- Modelo estatístico (credit scoring) - Análise Econômico Financeira	Análise econômico-financeira e/ou julgamental/quantitativa

**2.5 - Provisões para Devedores Duvidosos**

A Instituição, com o intuito de se proteger de perdas relacionadas à concessão de crédito, observa a classificação do cliente, a classificação da operação e a probabilidade de inadimplência relacionada com cada um dos clientes.

O Banco Triângulo constitui uma provisão adicional à requerida pelo Bacen, através de um modelo de perda esperada definido e administrado pela área de Risco de Crédito.

## 2.6 - Evolução da Carteira de Crédito

As informações apresentadas nas tabelas abaixo permitem a análise da carteira de crédito e o seu comportamento sob diversas óticas, segregadas por região geográfica, por setor econômico e por tipo de produto, prazo a decorrer das operações, concentração da carteira de crédito nos maiores devedores, além do montante das operações em atraso e o montante das provisões.

### 2.6.1 Total das exposições e valor médio das exposições:

Total das Exposições e valor médio das exposições								
Data-base	PF Cartão de Crédito	PJ Cartão de Crédito	PJ Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	PJ Importação e Exportação	PJ Investimento	PJ Outros	Total das exposições	Média das exposições (em Reais)
em milhares de Reais								em Reais
jun/19	501.813	109.366	1.047.020	25.815	67	192.033	1.876.113	868
mar/19	483.597	108.972	988.120	29.258	66	207.363	1.817.376	830
dez/18	488.795	111.468	952.183	23.230	73	268.709	1.844.457	888
set/18	461.132	101.256	916.297	23.416	472	268.880	1.771.454	860
jun/18	450.956	82.086	886.050	18.951	519	252.147	1.690.709	875

### 2.6.2 Exposição dos maiores clientes em relação ao total das operações:

Percentual das Exposições dos Maiores Clientes em Relação ao Total das Operações										
	jun-19		mar-19		dez-18		set-18		jun-18	
	R\$ mil									
10 maiores	91.916	4,9%	81.244	4,5%	71.258	3,9%	65.713	3,7%	69.005	4,1%
50 maiores (seguintes)	189.193	10,1%	170.175	9,4%	161.460	8,8%	170.132	9,6%	173.441	10,3%
100 maiores (seguintes)	164.592	8,8%	156.889	8,6%	159.311	8,6%	166.679	9,4%	169.333	10,0%
Demais	1.430.412	76,2%	1.409.069	77,5%	1.452.428	78,7%	1.368.930	77,3%	1.278.929	75,6%
<b>Total</b>	<b>1.876.113</b>		<b>1.817.376</b>		<b>1.844.457</b>		<b>1.771.454</b>		<b>1.690.709</b>	

## 2.6.3 Operações com características de concessão de crédito - Por Regiões Geográficas

Carteira por regiões geográficas						
jun/19						
PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	376.992	58.328	32.197	12.329	21.967	501.813
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	86.444	12.874	4.009	3.316	2.723	109.366
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	372.230	248.136	131.860	149.456	145.338	1.047.020
Pessoa Jurídica - importação e exportação	23.371	0	0	0	2.444	25.815
Pessoa Jurídica - investimento	67	0	0	0	0	67
Pessoa Jurídica - outros	93.057	32.562	17.372	26.458	22.585	192.033
<b>Total das Exposições</b>	<b>952.160</b>	<b>351.899</b>	<b>185.438</b>	<b>191.558</b>	<b>195.058</b>	<b>1.876.113</b>
mar/19						
PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	353.235	60.708	33.155	13.063	23.436	483.597
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	84.751	13.668	4.025	3.171	3.358	108.972
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	361.846	226.385	140.138	130.314	129.437	988.120
Pessoa Jurídica - importação e exportação	25.338	0	0	0	3.920	29.258
Pessoa Jurídica - investimento	66	0	0	0	0	66
Pessoa Jurídica - outros	103.623	34.264	17.297	27.142	25.036	207.363
<b>Total das Exposições</b>	<b>928.859</b>	<b>335.026</b>	<b>194.615</b>	<b>173.690</b>	<b>185.187</b>	<b>1.817.376</b>
dez/18						
PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	341.993	68.658	36.790	14.565	26.788	488.795
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	84.575	15.146	4.241	3.453	4.053	111.468
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	362.732	195.509	144.080	130.697	119.165	952.183
Pessoa Jurídica - importação e exportação	17.868	0	0	0	5.362	23.230
Pessoa Jurídica - investimento	73	0	0	0	0	73
Pessoa Jurídica - outros	158.806	35.646	18.959	28.882	26.416	268.709
<b>Total das Exposições</b>	<b>966.047</b>	<b>314.960</b>	<b>204.069</b>	<b>177.597</b>	<b>181.784</b>	<b>1.844.457</b>
set/18						
PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	307.097	71.920	38.625	15.529	27.961	461.132
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	75.604	14.403	3.859	3.356	4.035	101.256
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	359.833	177.054	137.635	131.819	109.955	916.297
Pessoa Jurídica - importação e exportação	16.876	0	0	0	6.540	23.416
Pessoa Jurídica - investimento	472	0	0	0	0	472
Pessoa Jurídica - outros	151.739	36.250	20.888	34.843	25.160	268.880
<b>Total Geral</b>	<b>911.621</b>	<b>299.627</b>	<b>201.006</b>	<b>185.547</b>	<b>173.652</b>	<b>1.771.454</b>
jun/18						
PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	277.967	81.129	42.911	17.324	31.625	450.956
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	58.681	12.514	3.861	3.139	3.892	82.086
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	359.571	170.204	125.723	121.621	108.931	886.050
Pessoa Jurídica - importação e exportação	18.951	0	0	0	0	18.951
Pessoa Jurídica - investimento	519	0	0	0	0	519
Pessoa Jurídica - outros	123.730	40.561	23.487	32.686	31.684	252.147
<b>Total Geral</b>	<b>839.419</b>	<b>304.408</b>	<b>195.982</b>	<b>174.769</b>	<b>176.131</b>	<b>1.690.709</b>

## 2.6.4 Operações com características de concessão de crédito - Por Setor Econômico:

Carteira de Crédito por Setor Econômico				
jun/19	R\$mil			
PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	0	501.813	0	501.813
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	109.366	0	0	109.366
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	998.382	0	48.638	1.047.020
Pessoa Jurídica - importação e exportação	12.363	0	13.451	25.815
Pessoa Jurídica - investimento	67	0	0	67
Pessoa Jurídica - outros	190.017	0	2.016	192.033
<b>Total das Exposições</b>	<b>1.310.195</b>	<b>501.813</b>	<b>64.106</b>	<b>1.876.113</b>
mar/19	R\$mil			
PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	0	483.597	0	483.597
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	108.972	0	0	108.972
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	937.363	0	50.758	988.120
Pessoa Jurídica - importação e exportação	0	0	29.258	29.258
Pessoa Jurídica - investimento	66	0	0	66
Pessoa Jurídica - outros	182.657	0	24.706	207.363
<b>Total das Exposições</b>	<b>1.229.058</b>	<b>483.597</b>	<b>104.722</b>	<b>1.817.376</b>
dez/18	R\$mil			
PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	0	488.795	0	488.795
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	111.468	0	0	111.468
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	908.868	0	43.315	952.183
Pessoa Jurídica - importação e exportação	0	0	23.230	23.230
Pessoa Jurídica - investimento	73	0	0	73
Pessoa Jurídica - outros	196.178	0	72.531	268.709
<b>Total das Exposições</b>	<b>1.216.587</b>	<b>488.795</b>	<b>139.076</b>	<b>1.844.457</b>
set/18	R\$mil			
PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	1	461.132	0	461.132
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	101.256	0	0	101.256
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	873.305	0	42.992	916.297
Pessoa Jurídica - importação e exportação	0	0	23.416	23.416
Pessoa Jurídica - investimento	472	0	0	472
Pessoa Jurídica - outros	212.614	0	56.266	268.880
<b>Total Geral</b>	<b>1.187.648</b>	<b>461.132</b>	<b>122.674</b>	<b>1.771.454</b>
jun/18	R\$mil			
PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	0	450.956	0	450.956
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	82.086	0	0	82.086
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	837.116	0	48.934	886.050
Pessoa Jurídica - importação e exportação	0	0	18.951	18.951
Pessoa Jurídica - investimento	519	0	0	519
Pessoa Jurídica - outros	249.605	0	2.542	252.147
<b>Total Geral</b>	<b>1.169.326</b>	<b>450.956</b>	<b>70.426</b>	<b>1.690.709</b>

## 2.6.5 Operações com características de concessão de crédito - Por Prazo a decorrer:

Prazo a Decorrer das Operações					
<b>jun-19</b>					
		R\$mil			
Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	465.823	34.948	1.042	-	501.813
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	65.165	44.201	-	-	109.366
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	197.869	162.819	664.145	22.187	1.047.020
Pessoa Jurídica - importação e exportação	3.319	3.815	18.681	-	25.815
Pessoa Jurídica - investimento	-	67	-	-	67
Pessoa Jurídica - outros	69.092	11.767	111.174	-	192.033
<b>Total Geral</b>	<b>801.268</b>	<b>257.616</b>	<b>795.042</b>	<b>22.187</b>	<b>1.876.113</b>
<b>mar-19</b>					
		R\$mil			
Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	458.457	25.055	85	-	483.597
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	68.130	40.843	-	-	108.972
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	236.437	159.056	580.179	12.449	988.120
Pessoa Jurídica - importação e exportação	2.585	-	26.673	-	29.258
Pessoa Jurídica - investimento	-	-	66	-	66
Pessoa Jurídica - outros	76.034	10.246	121.083	-	207.363
<b>Total Geral</b>	<b>841.642</b>	<b>235.200</b>	<b>728.086</b>	<b>12.449</b>	<b>1.817.376</b>
<b>dez/18</b>					
		R\$mil			
Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	465.413	23.218	164	-	488.795
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	69.476	41.853	139	-	111.468
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	204.224	181.720	557.954	8.285	952.183
Pessoa Jurídica - importação e exportação	-	3.825	19.405	-	23.230
Pessoa Jurídica - investimento	-	-	73	-	73
Pessoa Jurídica - outros	129.596	8.947	130.166	-	268.709
<b>Total Geral</b>	<b>868.709</b>	<b>259.563</b>	<b>707.900</b>	<b>8.285</b>	<b>1.844.457</b>
<b>set/18</b>					
		R\$mil			
Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	444.152	16.967	13	-	461.132
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	67.080	34.140	36	-	101.256
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	187.377	172.583	551.370	4.967	916.297
Pessoa Jurídica - importação e exportação	2.181	5.026	16.209	-	23.416
Pessoa Jurídica - investimento	-	389	83	-	472
Pessoa Jurídica - outros	137.351	8.268	123.260	-	268.880
<b>Total Geral</b>	<b>838.141</b>	<b>237.374</b>	<b>690.971</b>	<b>4.967</b>	<b>1.771.454</b>
<b>jun/18</b>					
		R\$mil			
Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	434.251	16.697	9	-	450.956
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	52.930	29.143	13	-	82.086
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	189.937	162.539	530.231	3.343	886.050
Pessoa Jurídica - importação e exportação	2.340	1.664	14.946	-	18.951
Pessoa Jurídica - investimento	-	519	-	-	519
Pessoa Jurídica - outros	107.151	19.063	125.934	-	252.147
<b>Total Geral</b>	<b>786.608</b>	<b>229.624</b>	<b>671.133</b>	<b>3.343</b>	<b>1.690.709</b>

## 2.6.6 Montante das Operações em Atraso por Região Geográfica (excluídas as operações baixadas para prejuízo)

Montante das Operações em Atraso por Região Geográfica (excluídas as operações baixadas para prejuízo)						
jun/19	R\$mil					
	Entre 1 - 14	Entre 15 - 60	Entre 61 - 90	Entre 91 - 180	Entre 181 - 360	TOTAL
Sudeste	13.505	27.841	15.634	46.897	65.484	169.362
Nordeste	3.283	3.876	1.741	5.833	8.263	22.996
Norte	1.950	2.562	868	2.608	3.300	11.288
Centro-Oeste	1.145	1.528	444	1.679	2.433	7.228
Sul	646	1.056	511	2.012	2.695	6.919
<b>Total</b>	<b>20.529</b>	<b>36.864</b>	<b>19.197</b>	<b>59.028</b>	<b>82.176</b>	<b>217.794</b>
mar/19	R\$mil					
	Entre 1 - 14	Entre 15 - 60	Entre 61 - 90	Entre 91 - 180	Entre 181 - 360	TOTAL
Sudeste	12.089	30.773	16.698	36.154	61.382	157.096
Nordeste	2.540	4.367	1.760	4.291	9.533	22.490
Norte	1.522	2.823	880	1.862	5.130	12.216
Centro-Oeste	1.636	1.279	463	997	2.900	7.274
Sul	460	1.709	636	1.648	3.214	7.667
<b>Total</b>	<b>18.247</b>	<b>40.950</b>	<b>20.436</b>	<b>44.951</b>	<b>82.158</b>	<b>206.743</b>
dez/18	R\$mil					
	Entre 1 - 14	Entre 15 - 60	Entre 61 - 90	Entre 91 - 180	Entre 181 - 360	TOTAL
Sudeste	9.177	20.992	12.885	35.182	58.065	136.301
Nordeste	2.135	2.959	1.428	3.921	11.769	22.211
Norte	1.405	1.907	563	1.697	6.524	12.096
Centro-Oeste	1.231	952	330	1.518	4.231	8.262
Sul	365	1.089	457	1.285	4.735	7.929
<b>Total</b>	<b>14.313</b>	<b>27.899</b>	<b>15.662</b>	<b>43.603</b>	<b>85.323</b>	<b>186.800</b>
set/18	R\$mil					
	Entre 1 - 14	Entre 15 - 60	Entre 61 - 90	Entre 91 - 180	Entre 181 - 360	TOTAL
Sudeste	10.370	21.982	11.232	33.859	47.796	125.238
Nordeste	2.809	3.104	1.222	6.247	12.666	26.049
Norte	1.222	1.681	580	3.282	6.020	12.786
Centro-Oeste	1.235	1.505	307	2.399	3.229	8.675
Sul	495	1.242	384	2.149	4.690	8.960
<b>Total</b>	<b>16.131</b>	<b>29.514</b>	<b>13.725</b>	<b>47.937</b>	<b>74.402</b>	<b>181.708</b>
jun/18	R\$mil					
	Entre 1 - 14	Entre 15 - 60	Entre 61 - 90	Entre 91 - 180	Entre 181 - 360	TOTAL
Sudeste	8.134	20.218	11.639	32.464	34.644	107.100
Nordeste	2.521	5.698	2.728	7.639	15.361	33.947
Norte	1.378	2.551	1.317	3.594	6.937	15.776
Centro-Oeste	925	1.477	1.156	1.893	3.433	8.885
Sul	536	1.894	902	2.890	5.569	11.792
<b>Total</b>	<b>13.494</b>	<b>31.837</b>	<b>17.744</b>	<b>48.480</b>	<b>65.944</b>	<b>177.499</b>



2.6.7 Fluxo das Operações baixadas para Prejuízo

Fluxo das Operações baixadas para Prejuízo				
	R\$mil			
	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
jun/19	35.280	8.126	-	43.406
mar/19	34.452	15.614	-	50.065
dez/18	26.656	8.259	-	34.915
set/18	28.452	7.592	-	36.044
jun/18	28.450	10.649	-	39.099
mar/18	27.641	7.770	-	35.411

2.6.8 Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa

Evolução da Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa				
jun/19	R\$mil			
	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(102.174)	(47.737)	(572)	(150.482)
Constituição no período	(41.818)	(13.561)	(135)	(55.515)
Baixas de crédito para prejuízo	35.280	8.126	0	43.406
<b>Saldo no fim do período</b>	<b>(108.712)</b>	<b>(53.172)</b>	<b>(707)</b>	<b>(162.591)</b>
mar/19	R\$mil			
	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(100.210)	(53.357)	(456)	(154.023)
Constituição no período	(36.415)	(9.994)	(115)	(46.524)
Baixas de crédito para prejuízo	34.452	15.614	0	50.065
<b>Saldo no fim do período</b>	<b>(102.174)</b>	<b>(47.737)</b>	<b>(572)</b>	<b>(150.482)</b>
dez/18	R\$mil			
	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(94.243)	(53.581)	(623)	(148.447)
Constituição no período	(32.624)	(8.035)	167	(40.492)
Baixas de crédito para prejuízo	26.656	8.259	0	34.915
<b>Saldo no fim do período</b>	<b>(100.210)</b>	<b>(53.357)</b>	<b>(456)</b>	<b>(154.023)</b>
set/18	R\$mil			
	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(86.643)	(52.761)	(648)	(140.053)
Constituição no período	(36.051)	(8.411)	25	(44.438)
Baixas de crédito para prejuízo	28.452	7.592	0	36.044
<b>Saldo no fim do período</b>	<b>(94.243)</b>	<b>(53.581)</b>	<b>(623)</b>	<b>(148.447)</b>
jun/18	R\$mil			
	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(83.202)	(49.392)	(565)	(133.159)
Constituição no período	(32.051)	(14.025)	84	(45.993)
Baixas de crédito para prejuízo	28.450	10.649	0	39.099
<b>Saldo no fim do período</b>	<b>(86.804)</b>	<b>(52.768)</b>	<b>(481)</b>	<b>(140.053)</b>

### 2.6.9 Fator de Ponderação de Risco

Fator de Ponderação de Risco	R\$ Mil				
	Jun.19	Mar.19	Dez.18	Set.18	Jun.18
FEPF=0,5%	-	-	-	-	2.143
FPR = 2%	-	-	-	-	-
FPR = 20%	61.139	63.811	72.728	105	872
FPR = 35%	-	-	-	-	-
FPR = 50%	348.289	352.079	322.061	12.861	39.461
FPR = 75%	705.778	673.103	673.546	617.958	341.328
FPR = 100%	1.022.875	967.101	999.733	997.665	1.280.501
FPR = 250%	88.638	81.043	77.880	68.084	118.205
FPR = 300%	-	-	-	-	-

### 2.6.10 Instrumentos Mitigadores

O quadro abaixo apresenta o valor mitigado pelos instrumentos definidos na Circular 3.644/13:

FPR (0%)	R\$ Mil				
	Jun.19	Mar.19	Dez.18	Set.18	Jun.18
Títulos Públicos Federais	493.078	462.066	537.696	573.367	629.865

O único mitigador de risco de crédito utilizado é o das operações compromissadas ativas, onde o lastro da operação são os títulos públicos federais, que compensam em 100% o risco de crédito. O valor destas operações na data base jun/2019 era de R\$ 493.078, portanto este é o valor mitigado com fator de ponderação 0%.

### 2.6.11 Exposição do Risco de Crédito da Contraparte

A Política de Crédito que engloba as Instituições Financeiras, determina os níveis de concentração máxima de risco de Contraparte. Com isso são apresentados níveis de exposição máxima de risco por Instituição Financeira em relação ao Patrimônio Líquido do Banco Triângulo. Contudo, a referência para que se estabeleça níveis diferenciados de exposição ao risco está atrelada a classificação destas Instituições nas principais Agências de Risco. Qualquer operação que esteja fora das pré-estabelecidas na política deve ser submetida ao Conselho de Administração.

Em relação aos swaps que amparam as operações de captação em moeda estrangeira, o Banco Triângulo não faz provisão, ressaltando que foram feitos com as instituições que obtêm as melhores classificações das Agências de Risco. Para as operações compromissadas as garantias são os Títulos Públicos Federais.

R\$ Mil	Jun.19	Mar.19	Dez.18	Set.18	Jun.18
Op. Compromissadas	493.078	462.066	537.696	573.367	629.865
Derivativos	-	-	-	-	-

### 3. Risco de Mercado

---

Define-se como Risco de Mercado a possibilidade de perdas decorrentes da alteração do valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira de instrumentos financeiros, em virtude da volatilidade das variáveis existentes no mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, ações e *commodities*) causada por fatores adversos.

A gestão do Risco de Mercado e Liquidez está sob responsabilidade de uma área totalmente independente das áreas de negócios e encontra-se inserida em uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos.

A Política de Gestão Integrada de Riscos - GIR do Banco Triângulo define as práticas de gestão de risco de mercado, diretrizes, conceitos, responsabilidades e a estrutura de gerenciamento adotada pela Instituição.

#### 3.1 - Gerenciamento de Risco de Mercado

O gerenciamento do Risco de Mercado está estruturado sob a ótica qualitativa e quantitativa.

Aspecto qualitativo: é baseado nas diretrizes e premissas adotadas pela Instituição para embasar os instrumentos quantitativos e encontram-se na Política GIR.

Aspecto quantitativo: conjunto de instrumentos de controle que monitoram os níveis de risco de mercado da carteira, com as definições de procedimentos e as alçadas para situação de desenquadramento dos limites.

Segue a descrição dos instrumentos da Gestão de Risco de Mercado:

- ▲ Relatório gerencial de risco de mercado divulgado diariamente à Alta Administração e aos membros do Comitê *ALCO*, com as posições de risco de mercado da carteira de Negociação e Não Negociação, segregadas por fator de risco. Além do monitoramento de risco, são realizadas análises de sensibilidade (PV) e testes de *stress* para a posição total da carteira;
- ▲ Relatório mensal de risco de mercado para o Conselho de Administração com a visão executiva da evolução do consumo de *VaR*, *stress* e as principais oscilações no período;
- ▲ Participação em análises e reuniões para lançamento de novos produtos, com o objetivo de identificar e mapear o risco de mercado inerente ao produto. Limites e controles referentes ao novo produto também são avaliados para a realização de eventuais definições;

- ▲ O Comitê *ALCO*, com periodicidade mensal, é responsável pela proposição da estrutura de limites e definição dos cenários de *stress* em função da conjuntura macroeconômica;
- ▲ O Comitê de Finanças e Riscos, com periodicidade mensal, é responsável pela gestão estratégica de todos os riscos. Propõe critérios gerais para a gestão e sugere diretrizes de política e aprova a estrutura de limites; e
- ▲ O Conselho de Administração aprova e revisa a Política de Gestão Integrada de Riscos – GIR.

### 3.2 - Estrutura de Gestão de Risco de Mercado

A gestão do risco de mercado está estruturada conforme classificação dos instrumentos na carteira de negociação ou na carteira bancária.

Os instrumentos classificados na carteira de negociação são aqueles detidos com intenção de negociação ou destinados a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, que não estejam sujeitos à limitação de negociabilidade e aqueles destinados à revenda, obtenção de benefícios dos movimentos de preços efetivos ou esperados e realização de arbitragem.

O Banco Triângulo calcula o risco da carteira total (negociação e bancária) pelo *VaR* – *Value at Risk* – e, para as operações classificadas na carteira bancária, a gestão do risco é realizada pelo *EVE* – *Economic Value of Equity*.

Para a carteira de negociação e para a carteira total, a metodologia de *VaR* utilizada no Banco Triângulo é o modelo Paramétrico, com um intervalo de confiança de 99% e um horizonte de 1 dia útil. O modelo de volatilidade utilizado é o *Exponentially Weighted Moving Average* - *EWMA*.

As operações são segregadas em *books* por fator de risco e o *VaR* é calculado diariamente para cada *book*, tanto para a carteira total, de negociação e carteira bancária.

O consumo do *VaR* e a análise dos testes de *stresse* em relação aos respectivos limites são monitorados diariamente e, caso ocorra a extrapolação de algum limite, a área de risco de mercado é responsável pela comunicação à Alta Administração e ao comitê *ALCO* e o enquadramento ao limite deve ser imediato.

Periodicamente, são realizados os testes de validação para verificar a aderência do modelo de risco de mercado.

## VaR da carteira Total (Negociação + Bancária)

Fator Risco	R\$ MIL									
	Jun.19		Mar.19		Dez.18		Set.18		Jun.18	
	VaR	Expos.	VaR	Expos.	VaR	Expos.	VaR	Expos.	VaR	Expos.
Ações										
CDI	615	-1.575.184	847	-1.514.820	275	-1.625.904	66	-1.620.741	161	-1.594.309
Pre	1.033	1.370.256	1.114	1.337.889	698	1.457.419	1.359	1.459.937	733	1.503.745
Selic	0	173.301	0	174.975	0	139.724	0	137.023	0	104.918
TJLP	0	-599	2	22.299	-2	21.118	1	17.081	0	16.622
JPY										
<b>Total</b>	<b>1.649</b>	<b>-32.227</b>	<b>1.962</b>	<b>20.343</b>	<b>970</b>	<b>-7.643</b>	<b>1.426</b>	<b>-6.700</b>	<b>894</b>	<b>30.976</b>

## Exposição Carteira Negociação

Fator Risco	R\$ MIL									
	Jun.19		Mar.19		Dez.18		Set.18		Jun.18	
	C	V	C	V	C	V	C	V	C	V
Ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pré	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CDI	135	0	142	0	141	0	106.836	0	103.761	0

C = Comprada; V = Vendida

## Exposição Carteira Bancária

Fator Risco	R\$ MIL									
	Jun.19		Mar.19		Dez.18		Set.18		Jun.18	
	EVE	Expos.	EVE	Expos.	EVE	Expos.	EVE	Expos.	EVE	Expos.
	16.153	-205.334	18.554	-150.155	15.580	-141.291	14.358	-138.322	6.524	-66.072

Para as operações classificadas na carteira bancária, adotamos o modelo de risco *EVE - Economic Value of Equity*. O *EVE* é calculado considerando-se a amostra de 5 (cinco) anos e um horizonte mais longo, com um prazo de liquidação maior ( *Holding Period*) em comparação à carteira de negociação, onde o risco é calculado considerando-se um horizonte de análise de 1 dia, em função da liquidez dos ativos.

Este modelo consiste em trazer a valor presente os fluxos de caixa dos ativos e passivos através de uma taxa de desconto, sendo um instrumento de análise de sensibilidade de taxa de juros. A curva de desconto utilizada para o cálculo do valor presente deve contemplar o cenário de choque de mercado.

O risco calculado é a diferença entre o valor marcado a mercado calculado com o cenário de choque e o valor da carteira atualizado com a taxa de mercado, sendo esta variação uma previsão da possível perda no cenário de choque (perda que só será realizada caso ocorra a liquidação dessa carteira). Deve-se ressaltar que atualmente a Instituição não possui operações ativas e/ou passivas sem data de vencimento definida, portanto a metodologia acima aplica-se a todas as operações do Banco Triângulo classificadas na carteira bancária.

### 3.3 - Política de *Hedge*

A Tesouraria é a área responsável pela gestão do funding e mitigação do risco de taxas gerado pelas operações de crédito. Pelas diretrizes internas do Banco Triângulo, a Tesouraria não possui limites operacionais para abrir e/ou manter posição proprietária.

Para as operações que incorrem em risco de moeda, o Banco Triângulo tem como premissa não assumir exposição/risco, utilizando-se de mecanismos de *hedge* para mitigação deste risco.

A diretriz definida pelo Conselho de Administração para a realização do *Hedge* está em função da utilização do instrumento para enquadramento nos limites de risco de mercado em situação de extrapolação.

## 4. Risco de Liquidez

Entende-se como risco de Liquidez a ocorrência de descasamentos entre pagamentos e recebimentos, em função de desequilíbrios entre ativos e passivos, gerando a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, ou somente fazê-lo com elevadas perdas, considerando-se as diferentes moedas e prazos.

### 4.1 - Política de Liquidez

A Política de Gestão Integrada de Riscos - GIR define as diretrizes e estratégias para a gestão do caixa e consolida os procedimentos adotados para o controle e monitoramento do risco de liquidez. Faz parte da política a definição do processo de gestão da liquidez, Plano de Contingência e atribuição de responsabilidades das áreas envolvidas.

### 4.2 - Controle de Liquidez

São utilizados os instrumentos de controle de liquidez abaixo:

- ▲ Relatório diário para a Alta Administração e para os membros do Comitê *ALCO*, com o monitoramento dos níveis de liquidez;
- ▲ Cenário de *Stress* baseado em análise histórica dos resgates das captações no Banco Triângulo em momentos de crise;
- ▲ Estrutura de limites: caixa mínimo, concentração de vencimentos e concentração de contrapartes;
- ▲ Comitê *ALCO*, responsável pelo acompanhamento diário dos níveis de liquidez e da definição da estratégia da gestão de liquidez;
- ▲ Plano de Contingência de Liquidez detalhando os procedimentos a serem adotados para a recomposição dos níveis de liquidez; e
- ▲ Em situação de redução da liquidez a um nível abaixo do caixa mínimo definido, ocorre a comunicação imediata para a Alta Administração, o comitê *ALCO* é convocado para a tomada de decisão, e o Comitê de Finanças e Riscos informado.

O controle diário de liquidez contempla o monitoramento do nível de caixa em função do colchão mínimo definido na política. Além das operações com os vencimentos definidos, o controle considera as demais operações / eventos que impactam a liquidez:

- ▲ Conta garantida: monitoramento do limite aprovado e não utilizado;
- ▲ Saldo de depósito à vista, operações vencidas e depósitos a prazo com liquidez diária;
- ▲ % histórico de inadimplência dos ativos de crédito.



## 5. Risco Operacional

---

Define-se o risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A este conceito acrescenta-se o Risco Legal associado à inadequação ou a deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição. O Banco Triângulo classifica seus eventos de Risco Operacional em:

- a. **Fraude Interna:** ato intencional de fraudar, apropriar-se indevidamente ou burlar requerimentos, a Lei, ou as Políticas da Instituição que envolva pelo menos um Colaborador;
- b. **Fraude Externa:** ato intencional de fraudar, apropriar-se indevidamente ou burlar requerimentos, à Lei, praticado por Terceiro;
- c. **Demandas Trabalhistas:** riscos decorrentes de ações trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- d. **Práticas inadequadas:** falha não intencional na relação de negócios com clientes (infração de normas, erro na modelagem de um produto ou serviço, danos morais e materiais);
- e. **Danos a ativos físicos:** desastres naturais ou qualquer evento interno ou externo que afete negativamente o patrimônio da Instituição;
- f. **Interrupção das atividades:** interrupção nos negócios causada pelo corpo funcional ou por falta de serviços públicos; ocorrências que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços de pagamento prestados;
- g. **Falhas em sistemas de Tecnologia da Informação:** indisponibilidade de serviços, aplicativos e demais soluções tecnológicas causadas por erros em sistemas; e
- h. **Falha na execução das atividades:** falha na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades desenvolvidas no Banco Triângulo S.A. e suas Controladas.

### 5.1 - Metodologia para Gestão do Risco Operacional

O Banco Triângulo S.A. aborda o gerenciamento dos seus principais riscos, com base em metodologia que permite que os riscos inerentes à Instituição sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados e controlados, visando ao desenvolvimento sustentável de suas atividades e ao contínuo aperfeiçoamento da gestão do Risco Operacional.

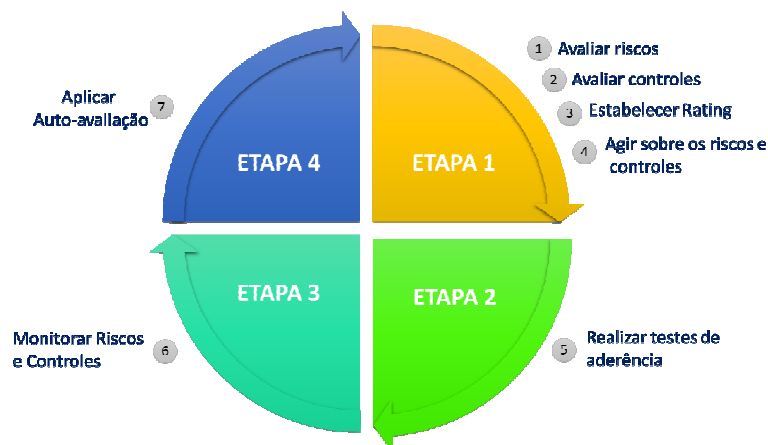


Fig.1- Metodologia para Gestão de Risco Operacional

### 5.2 - Mensuração do Risco Operacional

Em atendimento ao disposto na Circular nº 3.640, de 04.03.2013 do Banco Central, a Instituição adota a Metodologia Padronizada Alternativa Simplificada (APAS), para cálculo da parcela dos ativos ponderados de Risco (RWA), a partir de janeiro de 2019.

O Banco Triângulo S.A. aborda o gerenciamento dos seus principais riscos com base em metodologia que permite que os riscos inerentes à Instituição sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados e controlados, visando ao desenvolvimento sustentável de suas atividades e ao contínuo aperfeiçoamento da gestão do Risco Operacional.

## 5.3 - Estrutura de Risco Operacional

A estrutura é composta por funcionários da área de Risco Operacional que promovem a cultura de conformidade e controle de risco em toda a Instituição. Os objetivos são a melhoria dos processos internos e a redução de riscos, com a oferta de apoio às áreas de negócios e o aperfeiçoamento da eficiência operacional.

Para o apoio nas deliberações sobre riscos relevantes e seus mitigadores, a Instituição conta com uma estrutura de Conselho e Comitês que possuem representatividade na tomada de decisões pertinentes a Risco Operacional, composto por:

- ▲ Conselho de Administração;
- ▲ Comitê de Finanças e Riscos; e
- ▲ Comitê de Auditoria e Compliance.

## 5.4 - Divulgação

Os relatórios de eventos de perdas operacionais, as ações mitigatórias tomadas e seu acompanhamento, bem como a aferição dos resultados, são disponibilizados pela área de Risco Operacional, de forma integrada e tempestiva com os demais riscos à Diretoria e Comitê de Finanças e Riscos e de acordo com o planejamento anual ao Comitê de Auditoria e Compliance e Conselho de Administração.

**5.5 - Base de Perdas de Risco Operacional**

O trabalho da área de Risco Operacional referente às perdas operacionais inicia-se na identificação e na captura dessas perdas e é representado pelas seguintes etapas:

**Identificação** - Levantamento de informações acerca da ocorrência de forma a identificar a origem, o fato gerador e os impactos no negócio;

**Registro** - As perdas identificadas são devidamente registradas de forma a garantir a sua classificação de acordo com as definições de risco operacional e seu correto mapeamento nas unidades de negócios com indicação de processos, produtos e serviços envolvidos; e

**Tratamento** - As ocorrências são tratadas com a promoção de ações mitigatórias pelas áreas de negócio.

Uma das principais fontes de identificação de Perdas Operacionais é a comunicação pelas Unidades de Negócios, ação que tem sido exaustivamente incentivada e recomendada pela área de Risco Operacional.

Outra fonte trata do constante monitoramento e análise do Razão Contábil e dos Balancetes.

Eventos 4.557/17	jun-19	mar-19	dez-18	set-18	jun-18
Fraude Externa	47%	25%	24%	21%	36%
Falhas em processos	24%	12%	12%	22%	42%
Problemas trabalhistas	29%	63%	64%	51%	20%
Fraude Interna	0%	0%	0%	6%	1%
%	100%	100%	100%	100%	100%

## 6. Continuidade de Negócios

---

A Gestão de Continuidade dos Negócios tem por finalidade planejar e viabilizar um conjunto de estratégias e ações que garantam um nível de funcionamento adequado ao negócio no caso de situações adversas, que ocasionem a interrupção total ou parcial das atividades do Banco Triângulo.

As estratégias e ações mencionadas estão formalizadas nos Planos de Continuidade - PCN e contemplam os cenários de riscos internos e externos em caso de indisponibilidade de pessoas, tecnologia, informações, ambientes físicos e outsourcing.

### 6.1 - Normativo

As diretrizes corporativas para a Gestão da Continuidade de Negócio estão corroboradas no Normativo Interno do Banco Triângulo e alinhada as exigências regulatórias do BACEN, com as boas práticas de mercado e de institutos internacionalmente reconhecidos. É aprovada pelo Diretoria Executiva, o que garante um planejamento adequado de recuperação aos níveis acordados de disponibilidade para os processos críticos da Organização.

### 6.2 - Metodologia

O PCN é elaborado internamente, com colaboradores de diversas equipes e objetiva traçar estratégias e planos de ação que garantam a disponibilidade dos serviços essenciais da empresa até que ocorra a normalização da operação. O processo é desenvolvido conforme as atividades abaixo:

- a) **Mapear os riscos** - Identifica os possíveis cenários de interrupção das operações e avalia a probabilidade e o impacto da efetivação do cenário levantado. Possibilita selecionar os processos críticos, para priorização das ações;
- b) **Analisar os impactos no negócio (*Business Impact Analysis – BIA*)** - Possibilita a determinação das prioridades de recuperação, dos tempos de retomada e das necessidades mínimas de recursos e equipes, caso ocorra um evento que impossibilite os processos críticos de serem executados da maneira habitual;

- c) **Definir a estratégia de recuperação** - Elabora um conjunto de estratégias e planos de ações que visam a garantir que sejam preservados os serviços essenciais do Banco Triângulo e suas empresas controladas no caso de interrupções conforme estrutura de documentos abaixo:
- ▲ Plano de Administração de Crises (PAC);
  - ▲ Plano de Recuperação de Desastres (PRD); e
  - ▲ Planos de Continuidade Operacional (PCO).
- d) **Treinar:** Ministra treinamento para todos os colaboradores chaves, quanto às suas responsabilidades específicas durante a eventual interrupção do negócio;
- e) **Testar o Plano:** Semestralmente os planos elaborados passam por testes que simulam um incidente motivador de acionamento de contingência. Os testes simulam um cenário real de indisponibilidade tecnológica e do ambiente físico nos quais os colaboradores chave devem realizar atividades para validação do modelo de contingência adotado pelo Banco Triângulo e suas empresas controladas. Os resultados são acompanhados para medir a eficácia e elaborar ações de melhorias, se necessário; e
- f) **Contingenciar o ambiente tecnológico:** A organização possui um ambiente de tecnologia com o seu devido espelhamento entre data centers em localidades distintas para manter a disponibilidade de seus recursos e operacionalização de seus processos na eventual ocorrência de um desastre.

## 7. Risco Socioambiental

---

Define-se o Risco Socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos Socioambientais, devendo ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta. O Banco Triângulo monitora o Risco Socioambiental de acordo com os parâmetros abaixo:

- ▲ **Relevância:** o grau de exposição ao Risco Socioambiental das atividades e das operações da instituição; e
- ▲ **Proporcionalidade:** a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Para o Banco Triângulo, ser sustentável significa realizar as suas atividades de forma a contribuir para o progresso socioeconômico da sociedade e das comunidades onde atua, considerando seu impacto no meio ambiente e colaborando para relações transparentes e duradouras com as partes interessadas.

### 7.1 - Estrutura do Risco Socioambiental

A área de Risco Operacional é responsável pela gestão do Risco Socioambiental, mas todos os colaboradores e terceiros/ parceiros são atores fundamentais para conseguir os objetivos da instituição e de suas empresas controladas, no que diz respeito as diretrizes Socioambientais.

Para apoiar as deliberações sobre os riscos relevantes e os seus mitigadores a Instituição conta com uma estrutura de governança adequado ao seu porte, natureza e complexidade.

### 7.2 - Política e Normativo de Risco Socioambiental

A Política Institucional de Gerenciamento do Risco Socioambiental é aprovada pelo Conselho de Administração e está alinhada as diretrizes dos órgãos reguladores. A divulgação interna é efetuada de forma ampla no canal de comunicação da Instituição.

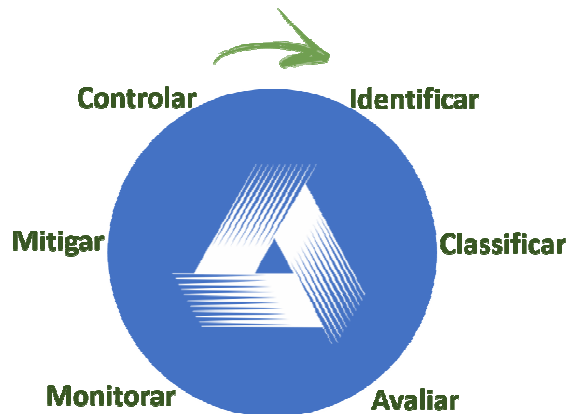
É realizado treinamento aos profissionais da instituição, no programa de integração, com intuito de disseminar a cultura e a preocupação da gestão com o Risco Socioambiental.

## 7.3 - Metodologia

Os Riscos Socioambientais a que a instituição está exposta, em sua maioria, são indiretos e estão relacionados às relações de negócios, por meio da disponibilização de Financiamentos e Créditos. Também inclui os riscos advindos da cadeia de fornecedores.

A avaliação do Risco Socioambiental é parte integrante do processo de aceitação e renovação de clientes e de fornecedores e inclui a análise dos possíveis impactos socioambientais de suas atividades, bem como a avaliação de mídias, processos ou condenações relacionadas a fatos sociais e/ou ambientais. Prevenindo desta forma o vínculo da instituição com atividades que desrespeitam legislações ou colocam em risco a saúde pública e o meio ambiente.

O processo de gerenciamento do Risco Socioambiental ocorre através de seis etapas, conforme abaixo:



Além das etapas acima citadas para o gerenciamento do Risco Socioambiental, o Banco Triângulo adota as seguintes diretrizes preventivas:

- ▲ Nas operações de Crédito o Banco adota cláusulas de responsabilidade socioambiental nos contratos de operação e/ou declaração do cliente quanto à observância à legislação socioambiental. Ainda, a instituição poderá optar por diferentes modalidades de garantias e, portanto, estabelecer as diligências para o gerenciamento do Risco Socioambiental delas decorrentes, observadas a sua relevância e o grau de exposição ao risco;



- Na contratação de Terceiros, tem por premissa a proposição de cláusulas e condições contratuais que estabelecem o compromisso em observar e cumprir a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental aplicável à sua atividade e a de seus colaboradores, dentre elas, a declaração de que não se vale de trabalho infantil ou escravo, e de que se compromete a cumprir as disposições do Código de Ética e Conduta do Sistema Integrado Martins (SIM), aplicável ao Banco Triângulo; e
- O Banco Triângulo e as suas empresas controladas se reservam ao direito de não realizar operações com determinados negócios, sendo de clientes ou de terceiros, por entender que estes não atendem as diretrizes da instituição.

### 7.4 - Divulgação

Periodicamente são elaboradas e disponibilizadas apresentações contendo as principais atividades realizadas, as deficiências identificadas e os eventos cujas causas possuam origem Socioambiental, para assegurar que as instâncias decisórias da Instituição tenham o conhecimento e deliberem sobre os principais riscos existentes.

## 8. Gerenciamento de Capital

---

O processo de gerenciamento de capital no Banco Triângulo e suas empresas controladas preza pelo contínuo monitoramento e controle do capital mantido pelo grupo, estabelecido pela avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos incorridos e calculados, planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos de forma prospectiva e antecipando-se às possíveis mudanças nas condições de mercado.

A estrutura e o processo de gerenciamento de capital são compatíveis com o nível de operações, complexidade de produtos e serviços, bem como às exposições aos riscos a que a empresa está exposta.

Os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional devem ser considerados obrigatoriamente no gerenciamento de capital, buscando adequação ao perfil de risco do Tribanco e suas empresas Controladas, devendo ser compatível com a Declaração de Appetite a Riscos - RAS. Adicionalmente aos riscos descritos acima, deverão ser considerados para as operações e o contexto do Tribanco, os riscos relacionados a:

- ▲ Risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação;
- ▲ Risco de crédito da contraparte;
- ▲ Risco de concentração;
- ▲ Risco de reputação; e
- ▲ Risco legal.

O Gerenciamento de Capital, sob responsabilidade da área de Gestão de Capital, contempla a implantação e implementação de Plano de Capital aprovado pela Diretoria, pelos Comitês Estratégicos de Finanças e Riscos e Auditoria e Compliance e pelo Conselho de Administração.

O plano está embasado em projeções de crescimento de três anos das carteiras conforme orçamento e/ou diretrizes elaborados pela Controladoria em conjunto com as unidades de negócios, assegurando que o Banco Triângulo e suas empresas Controladas possuam capital suficiente para suportar todos os riscos da atividade em diferentes cenários econômicos, com os níveis de solvência deliberados em Conselho. A Instituição também dispõe de Política de Gerenciamento de Capital aprovada pelo Conselho de Administração, conforme disposto no Art. 40 da Resolução CMN nº 4.557/2017.

## 9. Adequação do Patrimônio de Referência - PR

Este processo é acompanhado periodicamente e visa a assegurar que o Banco Triângulo S/A e suas empresas Controladas mantenham uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das atividades e fazer face aos riscos incorridos, seja em situações normais ou em condições extremas no mercado, além de atender aos requerimentos regulatórios.

Para fins do cálculo dos requerimentos mínimos do Patrimônio de Referência, do Capital Principal e do Adicional de Capital Principal, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (*RWA*, sigla de *Risk Weighted Assets*), que corresponde à soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \underbrace{RWA_{CPAD}}_{\text{Risco de Crédito}} + \underbrace{RWA_{MPAD} (RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS} + RWA_{CAM})}_{\text{Risco de Mercado}} + \underbrace{RWA_{OPAD}}_{\text{Risco Operacional}}$$

***RWACPAD***: parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

***RWAMPAD***: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada, que se dá mediante a soma das parcelas:

***RWAJUR***: parcela relativa as exposições sujeitas à variação de taxa de juros;

***RWACOM***: parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities);

***RWAACS***: parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações;

***RWACAM***: parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial; e

***RWAOPAD***: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante Abordagem Padronizada Alternativa simplificada (APAS).

## 9.1 – Detalhamento do Patrimônio de Referência - PR

O Banco Triângulo e suas empresas Controladas, visando à adequação do seu Patrimônio de Referência (PR) a todos os riscos existentes no cálculo do Índice de Basileia, realiza uma simulação com a inclusão da parcela de risco Banking às demais parcelas já incluídas no cálculo.

A Instituição encerrou Jun.19 com um Patrimônio de Referência (PR) de R\$444 milhões, apresentando queda de R\$ 11 milhões (-2,46%) em relação ao trimestre anterior. O total de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) encerrou o período com R\$ 2.669 milhões, aumento de R\$ 90 milhões em relação ao trimestre anterior (+3,4%), impactado principalmente pelo aumento da parcela do Risco de Crédito (RWAcpad).

Em Jun.19, o Índice de Basileia de 16,65%, apresentou margem suficiente para acomodar o risco da parcela Banking.

Portanto os estudos realizados sobre o próprio cálculo do Índice de Basileia são considerados adequados para a instituição.

Composição do RWA (Jun.19)

	Jun.19
PR	R\$444MM
Capital Nível I	R\$364MM
Capital Nível II	R\$80MM
Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)	R\$2.227MM
Exposição ao Risco Operacional (RWAopad)	R\$442MM
Índice de Basileia (IB)	16,65%



■ RWAcpad ■ RWAopad

A seguir demonstramos:

	jun-19	mar-19	dez-18	set-18	jun-18
<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)</b>	<b>444.237</b>	<b>455.163</b>	<b>457.189</b>	<b>366.998</b>	<b>355.856</b>
<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I (PR_I)</b>	<b>364.237</b>	<b>375.163</b>	<b>376.525</b>	<b>366.998</b>	<b>355.856</b>
Patrimônio Líquido	364.237	375.163	376.525	366.998	355.856
Capital Social	285.294	285.294	285.294	285.294	285.294
Reservas de Capital, Reavaliação e de Lucros	170.316	185.315	185.315	145.519	145.519
Sobras ou Lucros Acumulados	7.297	-	-	8.738	8.738
Ganhos não realizados de Ajustes de Ava. Patrimonial	-	-	-	-	-
Contas de Resultado Credoras	-	201.175	-	220.719	-
(-)Contas de Resultado Devedoras	-	195.521	-	208.719	-
(-) Ações em Tesouraria e Outros instrumentos de Emissão Própria	-	-	-	-	-
(-)Ativo Permanente Diferido	-	-	-	-	-
(-)Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	2	3	1	3	4
(-)Ajustes Prudenciais Exceto Participações Não Consolidadas e Crédito	89.145	94.040	89.366	81.814	71.195
(-)Ajuste Prudencial VII Antes da Glosa de 15% - Créditos Tributários de	9.523	7.056	4.717	2.737	12.497
	-	-	-	-	-
<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL II (PR_II)</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>80.664</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Instrumentos elegíveis ao Nível II	80.000	80.000	80.664	-	-
<b>RA - Razão de Alavancagem</b>	<b>9,76%</b>	<b>10,39%</b>	<b>10,27%</b>	<b>13,89%</b>	<b>13,53%</b>
<b>ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)</b>	<b>2.668.667</b>	<b>2.579.084</b>	<b>3.133.630</b>	<b>2.684.353</b>	<b>2.752.357</b>
<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA</b>	<b>213.493</b>	<b>206.327</b>	<b>270.276</b>	<b>231.525</b>	<b>237.391</b>
Risco de Crédito - RWACPAD	2.226.719	2.137.137	2.145.948	1.696.672	1.782.511
Valor do RWACAPD ANTES DO ADICIONAL DE FATOR F	178.138	170.971	185.088	146.338	153.742
FEPF=0,5%	-	-	-	-	2.143
FPR = 2%	-	-	-	-	-
FPR = 20%	61.139	63.811	72.728	105	872
FPR = 35%	-	-	-	-	-
FPR = 50%	348.289	352.079	322.061	12.861	39.461
FPR = 75%	705.778	673.103	673.546	617.958	341.328
FPR = 100%	1.022.875	967.101	999.733	997.665	1.280.501
FPR = 250%	88.638	81.043	77.880	68.084	118.205
FPR = 300%	-	-	-	-	-
CVA	-	-	-	-	-
Risco Operacional - RWAOPAD	441.948	441.948	987.681	987.681	969.846
Fator Z - RWAOPAD	35.356	35.356	85.188	85.188	83.649
Risco de Mercado - RWAMPAD	-	-	-	-	-
Valor da Parcela RWAjur1	-	-	-	-	-
<b>LIMITE DE IMOBILIZAÇÕES</b>					
VALOR DA SITUAÇÃO PARA O LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO	(50.423)	(41.161)	(39.377)	(36.709)	(52.741)
LIMITE PARA IMOBILIZAÇÃO (LI)	222.119	227.582	228.595	183.499	177.928
VALOR DA MARGEM OU INSUFICIÊNCIA	171.696	186.421	189.218	146.790	125.187
<b>PR X RWA</b>					
MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO A RBAN	214.591	230.283	171.334	121.115	111.941
<b>ÍNDICE DE BASILÉIA - C. 3.678/13</b>	<b>16,65%</b>	<b>17,65%</b>	<b>14,59%</b>	<b>13,67%</b>	<b>12,93%</b>
<b>ÍNDICE DE BASILÉIA - RBAN</b>	<b>16,55%</b>	<b>17,53%</b>	<b>14,52%</b>	<b>13,61%</b>	<b>12,90%</b>
<b>Montante do PR apurado para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação - PBANK</b>	<b>16.153</b>	<b>18.554</b>	<b>15.580</b>	<b>14.358</b>	<b>6.524</b>

## 9.2 – Razão de Alavancagem (RA)

Em atendimento às recomendações do Comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a circular nº 3.748 do BCB, que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). É um índice que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição a risco assumido pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre Capital Nível I e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

A seguir, apresentamos a Razão de Alavancagem e o comparativo com as demonstrações financeiras publicadas:

Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem jun/19	
Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	3.345.964
Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	(502.434)
Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	-
Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	987.872
Outros ajustes	(98.668)
<b>Exposição Total</b>	<b>3.732.734</b>

#	Razão de Alavancagem	Valor (R\$ mil)
<b>Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2.350.451
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	98.668
<b>3</b>	<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>2.251.784</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	-
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
<b>11</b>	<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	493.078
13	Ajuste relativos a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
<b>16</b>	<b>Total das Exposições Relativas a Operações Compromissadas e de Empréstimo de TVM</b>	<b>493.078</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial	987.872
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-
<b>19</b>	<b>Total das Exposições não Contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>987.872</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>		
<b>20</b>	<b>Nível I</b>	<b>364.237</b>
<b>21</b>	<b>Exposição Total</b>	<b>3.732.734</b>
<b>Razão de Alavancagem (RA)</b>		
<b>22</b>	<b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>9,76%</b>

10. Informações Patrimoniais

10.1 – Balanços Patrimoniais (Valores em milhares)

CONGLOMERADO PRUDENCIAL	junho-19
<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.703.962</b>
DISPONIBILIDADES	670
APLICACOES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	493.078
APLICACOES EM OPERACOES COMPROMISSADAS	493.078
APLICACOES EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS	-
TITS.E VALS.MOBS.E INSTRUM.FINANC.DERIVATIVOS	173.135
LIVRES	134.981
VINCULADOS A OPERACOES COMPROMISSADAS	-
TITULOS DADOS EM GARANTIA DE OPER.DE BOLSAS	30.404
TITS.DADOS EM GAR.-OP.EM CAMARAS-LIQ.E COMPE	7.750
RELACOES INTERFINANCEIRAS	25.540
DIREITOS JUNTO A PARTIC.DE SIST.DE LIQUIDACAO	3.917
CREDITOS VINCULADOS	9.095
RELACOES COM CORRESPONDENTES	12.529
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>1.342.824</b>
EMPRESTIMOS E TITULOS DESCONTADOS	1.304.171
FINANCIAMENTOS	196.735
FINANC.RURALS APLICACOES OBRIGATORIAS	-
(-)PROV.P/OPERACOES DE CREDITO	(138.082)
(-)PROV.P/EMPRESTIMOS E TITS.DESCONTADOS	(154.975)
(-)PROV.P/FINANCIAMENTOS	(3.107)
(-)PROV.P/FINANC.RURALS E AGROINDUSTRIALS	-
<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>608.899</b>
NEGOCIACAO E INTERMEDIACAO DE VALORES	-
DIVERSOS	613.454
(-)PROV.P/OUTROS CREDITOS	(4.556)
<b>OUTROS VALORES E BENS</b>	<b>59.815</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>139.568</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>24.942</b>
PARTICIP.EM COLIGADAS E CONTROLADAS NO PAIS	24.201 (a)
PARTICIPACOES DE CAPITAL.P/INCENTIVOS FISCAIS	1
ACOES E COTAS	706
OUTROS INVESTIMENTOS	34
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	<b>25.481</b>
IMOBILIZACOES EM CURSO	-
MOVEIS DE USO	1.233
INSTALACOES, MOVEIS EQUIPAMENTOS DE USO	9.558
SISTEMA DE COMUNICACAO	1.381
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28.105
SISTEMA DE SEGURANCA	1.014
SISTEMA DE TRANSPORTE	515
(-)DEPREC.ACUM-DE OUTRAS IMOBILIZACOES DE USO	(16.325)
<b>INTANGIVEL</b>	<b>89.145 (d)</b>
ATIVOS INTANGIVEIS	89.145
OUTROS ATIVOS INTANGIVEIS	141.486
(-)AMORT.ACUM-DE ATIVOS INTANGIVEIS	(52.341)
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.843.530</b>



<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.379.440</b>
<b>DEPOSITOS</b>	<b>1.080.269</b>
DEPOSITOS A VISTA	202.283
DEPOSITOS INTERFINANCEIROS	95.151
DEPOSITOS A PRAZO	751.345
OUTROS DEPOSITOS	31.490
<b>OBRIGACOES P/OPERACOES COMPROMISSADAS</b>	<b>-</b>
RECOMPRA A LIQUIDAR-CARTEIRA PRÓPRIA	-
<b>REC.DE A.CAMBIAIS, LI, LH, DEBENT.E SIMILARES</b>	<b>562.126</b>
OBRIGS.P/EMISSAO-LETRAS DE CRED. IMOBILIARIO	54.001
OBRIGS.P/EMISSAO DE LETRAS FINANCEIRAS	508.125
<b>RELAÇOES INTERFINANCEIRAS</b>	<b>35.963</b>
OBRIGS JUNTO A PARTIC. DE SIST. DE LIQUIDACAO	35.899
RELAÇOES COM CORRESPONDENTES	64
	-
<b>RELAÇOES INTERDEPENDENCIAS</b>	<b>4.927</b>
RECURSOS EM TRANSITO DE TERCEIROS	4.927
<b>OBRIGACOES P/EMPRESIMOS E REPASSES</b>	<b>118.761</b>
EMPRESIMOS NO PAIS-OUTRAS INSTITUICOES	-
REPASSES DO PAIS-INSTITUICOES OFICIAIS	118.761
OBRIGACOES POR REPASSES-BNDES	100.753
OBRIGACOES POR REPASSES-FINAME	18.008
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>577.395</b>
COBRANCA E ARREC. DE TRIB. E ASSEMBLHADOS	1.254
SOCIAIS E ESTATUTARIAS	22.118
FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	38.773
NEGOCIACAO E INTERMEDIACAO DE VALORES	-
DIVERSAS	515.250
<b>RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS</b>	<b>1.184</b>
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	1.184
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>462.905</b>
CAPITAL SOCIAL	285.293 (a)
RESERVAS DE CAPITAL	3.590 (b)
RESERVAS DE LUCROS	166.726 (b)
AJUSTES DE AVALIAÇÕES PATRIMONIAL	(2) (b)
(-)ACOES EM TESOURARIA	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.297 (c)
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	1
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.843.530</b>

10.2 – Estrutura Acionária



10.3 - Participações em controladas - no País

	Tricard Serviços de Intermediação de Cartões de Crédito Ltda.	Tribanco Corretora de Seguros S.A.	Triângulo Participações e Serviços Ltda.	Tripag Meios de Pagamento Ltda.
Capital Social	130.519	3.000	15.000	100.000
Patrimônio Líquido	191.752	8.366	15.835	81.492
Lucro Líquido do período	3.216	1.877	476	-4.603

### 10.4 – Breve descrição das Instituições Participantes

**Tricard Serviços de Intermediação de Cartões de Crédito Ltda (Tricard)** - Focada no desenvolvimento de cartões e serviços com vantagens exclusivas para o varejista e consumidores em geral;

**Banco Triângulo Corretora de Seguros S.A. (Tribanco Seguros)** - Oferece as melhores soluções em proteção para todos os participantes da cadeia produtiva do SIM. Em qualquer canto do país e com toda a credibilidade e experiência do Grupo Martins, a Corretora de Seguros tem em seu portfólio a solução ideal para atender as necessidades de cada público, sempre em parceria com as principais seguradoras brasileiras;

**Banco Triângulo Participações e Serviços Ltda (TPS)** - Tem como objeto social prestar serviços de correspondente bancário; prestar serviços de análise de crédito e cadastro e participar no capital e no lucro de outras sociedades, na condição de acionista ou quotista, como controladora ou minoritária; e

**Tripag Meios de Pagamento Ltda (Tripag)** - Responsável pelo serviço de adquirência do Banco Triângulo e suas empresas controladas, através de captura de transações de meios de pagamento, garantindo a liquidação financeira das transações dos clientes dentro de seu arranjo de pagamentos. A empresa é responsável por todo o ciclo de vida dos produtos e do cliente, da oferta de credenciamento, domicílio bancário, conciliação financeira e contestações.

### 10.5 - Política Contábil das Participações Societárias

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

A escolha do método a ser utilizada está de acordo com a legislação pertinente, a saber:

- **Método de equivalência patrimonial:** O cálculo do investimento é realizado mensalmente com base no Balanço Patrimonial ou no Balancete de verificação levantado na mesma data.

### 10.6 – Instituições Consolidadas no Conglomerado Prudencial



## 11. Anexos

### Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 1/4)

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR	jun/19		
	Valor R\$ (mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2
<b>Capital Prncipal instrumentos e reservas</b>			
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	285.294		(a)
Reservas de lucros	7.297		(c)
Outras receitas e outras reservas	170.314		(b)
Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-		
<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>462.905</b>		
Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-		
Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
Ativos intangíveis	89.145	89.145	(d)
Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998.	9.523	-	
Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-		
Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB			
Ganhos resultantes de operações de securitização			
Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
Ativos atuariais relacionados afundos de pensão de beneficiodefinido			
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética.	-		
<b>Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal</b>	<b>-</b>		
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	

## Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 2/4)

<b>Mortgage servicing rights</b>	-		
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	-		
Valor que excede a 15% do Capital Principal	-		
do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-		
do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-		
Ajustes regulatórios nacionais	-		
Ativos permanentes diferidos	-		
Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-		
Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
Aumento de capital social não autorizado	-		
Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-		
Depósito para suprir deficiência de capital	-		
Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-		
Destaque do PR	-		
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções.	-		
<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>98.668</b>		
<b>Capital Principal</b>	<b>364.237</b>		
<b>Capital Complementar: instrumentos</b>			
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-		
dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-		
dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-		
Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-		
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	<b>-</b>		

## Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 3/4)

<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>	-		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-		
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar.	-		
Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado.	-		
Ajustes regulatórios nacionais	-		
Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-		
Participação de não controladores no Capital Complementar	-		
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-		
<b>Capital Complementar</b>	-		
<b>Nível I</b>	<b>364.237</b>		
<b>Nível II: instrumentos</b>			
Instrumentos elegíveis ao Nível III	80.000		
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-		
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	<b>80.000</b>		
<b>Nível II: deduções regulatórias</b>	-		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível III	-		
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado.	-		
Ajustes regulatórios nacionais	-		
Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012.	-		
Participação de não controladores no Nível II	-		
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		

## Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 4/4)

<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-		
<b>Nível II</b>	80.000		
<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	<b>444.237</b>		
<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	<b>2.668.667</b>		
<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>			
<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>	<b>16,65%</b>		
<b>Índice de Nível I (IN1)</b>	<b>16,65%</b>		
<b>Índice de Basileia (IB)</b>	<b>16,65%</b>		
<b>Valor total de Capital Principal emandado especificamente para a instituição (% dos RWA)</b>	<b>4,50%</b>		
do qual: adicional paraconservação de capital	1,25%		
do qual: adicional contracíclico	-		
do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
<b>Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)</b>	<b>16,65%</b>		
<b>Mínimos Nacionais</b>			
Índice de Capital Principal(ICP), se diferente doestabelecido em Basileia III			
Índice de Nível I (IN1), sediferente do estabelecido emBasileia III	6,00%		
Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido emBasileia III	9,25%		
<b>Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)</b>			
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	24.201		(e)
<b>Mortgage servicing rights</b>			
<b>Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal</b>			
<b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>			
Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada	-		
Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	-		
Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)</b>			
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Valor excluído do Capital Principal devido ao limite	-		
Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		

## Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)	
Emissor	Não se aplica para o período
Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	Não se aplica para o período
Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4192/2013
<b>Tratamento Regulatório</b>	Não se aplica para o período
Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica para o período
Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não se aplica para o período
Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Não se aplica para o período
Tipo de instrumento	Não se aplica para o período
Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	Não se aplica para o período
Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	Não se aplica para o período
Classificação contábil	Não se aplica para o período
Data original de emissão	Não se aplica para o período
Perpétuo ou com vencimento	Não se aplica para o período
Data original de vencimento	Não se aplica para o período
Opção de resgate ou recompra	Não se aplica para o período
(1) Data de resgate ou recompra	Não se aplica para o período
(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não se aplica para o período
(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não se aplica para o período
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não se aplica para o período
<b>Remuneração/Dividendos</b>	
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Mensal
Taxa de remuneração e índice referenciado	TJLP
Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não se aplica para o período
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Não se aplica para o período
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não se aplica para o período
Cumulativo ou não cumulativo	Ambas situações
Conversível ou não conversível em ações	Não se aplica para o período
Se conversível, em quais situações	Não se aplica para o período
Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não se aplica para o período
Se conversível, taxa de conversão	Não se aplica para o período
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não se aplica para o período
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não se aplica para o período
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não se aplica para o período
Características para a extinção do instrumento	Não se aplica para o período
Se extingüível, em quais situações	Não se aplica para o período
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não se aplica para o período
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não se aplica para o período
Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não se aplica para o período
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica para o período
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica para o período
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não se aplica para o período